

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450



Decreto declarando natureza urgente 1624/82

DECRETO Nº 1586 DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

"Declara de Utilidade Pública a Represa Cillos para fins de Abastecimento de água do Município".

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI e artigo 39, inciso IV, do Decreto Lei complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, combinados com o artigo 5º, letra "F" e 6º do Decreto Lei nº 3.365/41 alterado pela Lei 2786/56,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública, para ser desapropriada por via amigável, ou judicial, para fins de abastecimento de água do Município, a Represa Cillos, com a seguinte descrição:

"Iniciando-se no ponto 01 junto ao Córrego São Luiz próximo à propriedade de Romário Franchi ou sucessores, segue em rumo de 25º NE numa extensão de 250,00 metros até o ponto 02; deflete à direita 50º e segue numa extensão de 310,00 metros até o ponto 03, deflete à esquerda 10º e segue numa extensão de 280,00 metros até o ponto 04, deflete à esquerda 46º e segue 190,00 metros até o encontro com cerca divisória entre Romário Franchi e Usina Azanha; deflete à direita 100º e segue numa extensão de 190,00 metros até o ponto 06; deflete à esquerda 46º e segue 250,00 metros até o ponto 07; deflete à direita 52º e segue 140,00 metros até o ponto 08; deflete à esquerda 41º e segue 245,00 metros até o encontro com o ponto 09, na estrada Areia Branca; deflete à esquerda 16º e segue 250,00 metros até o encontro com o ponto 10; deflete à esquerda 65º e segue 310,00 metros até o ponto 11; deflete à direita 140º e segue 320,00 metros até o ponto 12 deflete à esquerda 78º e segue 210,00 metros até o ponto 13; deflete à esquerda 53º e segue 120,00 metros até o ponto 14; deflete à direita 90º e

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450



F-02

segue 115,00 metros até o ponto 15, deflete à esquerda 48º e segue até o ponto 16, deflete à esquerda 48º e segue 315,00 metros até o ponto 17, sobre a barragem da represa; deflete à esquerda 4º e segue 745,00 metros até o ponto 18 no Ribeirão dos Toledos a jusante da represa; deflete à direita 99º e segue 460,00 metros, em divisa com sucessores de Manoel Ave-lino, até o ponto 19; deflete à direita 72º e segue numa extensão de 215,00 metros até o ponto 20; deflete à direita 102º e segue numa extensão de 120,00 metros até o ponto 21; deflete à esquerda 9º e segue 270,00 metros até o ponto 22 próximo à casa de força da Usina; deflete à esquerda 8º e segue 60 metros até o ponto 22-A; deflete à esquerda 14º e segue 260,00 metros até o ponto 23; deflete à esquerda 55º e segue 170,00 metros até o ponto 24; deflete à esquerda 10º e segue 435,00 metros até o ponto 25; deflete à direita 50º e segue 130,00 metros até o ponto 26; deflete à direita 134º e segue 135,00 metros até o ponto 27; deflete à esquerda 64º e segue 375,00 metros até o ponto 28 próximo ao Ribeirão dos Toledos; deflete à esquerda 86º e segue 400,00 metros, mar-geando o Ribeirão dos Toledos até o ponto 29, junto à antiga estrada; deflete à esquerda 15º e segue 280,00 metros até o ponto 30; deflete à esquerda 38º e segue 125,00 metros até o ponto 31; deflete à esquerda 49º e segue 90,00 metros até o ponto 32; deflete à direita 148º e segue 115,00 metros até o ponto 33; deflete à esquerda 84º e segue 60,00 metros até o ponto 34; deflete à esquerda 60º e segue 60,00 metros até o ponto 35; deflete à direita 43º e segue 235,00 metros até o ponto 36; deflete à direita 158º e segue 320,00 metros até o ponto 37, deflete à esquerda 60º e segue 40,00 metros até o ponto 38; deflete à esquerda 85º e segue 60,00 metros até o ponto 39; deflete à direita 40º e segue 40,00 metros até o ponto 40; deflete à direita 39º e segue 40,00 metros até o ponto 41; deflete à esquerda 40º e segue 30,00 metros até o ponto 42; deflete à esquerda 23º e segue 130,00 metros até o ponto 43; deflete à direita 35º e segue 145,00 metros até o ponto 44; deflete à esquerda 42º e segue 120,00 me-tros até o ponto 45 junto à ponte existente, deflete à direita 108º e segue 100,00 metros até o ponto 46; deflete



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

F.03

deflete à direita 16º e segue 100,00 metros até o ponto 47; deflete à esquerda 54º e segue 270,00 metros até o ponto - 48; deflete à esquerda 12º e segue 455,00 metros até o ponto 49; deflete à direita 22º e segue 230,00 metros até o - ponto 50; deflete à esquerda 29º e segue 240,00 metros até o ponto 51, sobre o Ribeirão dos Toledos; deflete à direita 151º e retorna pela margem esquerda do Ribeirão dos Toledos, 400,00 metros até o ponto 52; deflete à direita 80º e segue 150,00 metros até o ponto 53; deflete à esquerda 50º e segue 200,00 metros até o ponto 54; deflete à esquerda 7º e segue 835,00 metros até o ponto 55; deflete à esquerda 75º e segue 240,00 metros até o ponto 56; deflete à esquerda 65º e segue 520,00 metros até o ponto sobre o Ribeirão do Monjolo Velho; deflete à direita 152º e segue pela margem esquerda do Ribeirão Monjolo Velho 600,00 metros até o ponto 58; deflete à esquerda 41º e segue 160,00 metros até o ponto 59 sobre a antiga estrada; deflete à esquerda 14º e segue -- 580,00 metros até o ponto 60; deflete à esquerda 55º e segue 250,00 metros até o ponto 61; deflete à esquerda 56º e segue 330,00 metros até o ponto 62; deflete à direita 13º e segue 250,00 metros até o ponto 63; deflete à direita 14º e segue 530,00 metros até o ponto 64; próximo a estrada da areia - Branca; deflete à direita 12º e segue 800,00 metros até o ponto 65; deflete à esquerda 22º e segue 400,00 metros até o ponto 66; deflete à direita 11º e segue 465,00 metros até o ponto inicial sobre o Ribeirão São Luiz.

Do ponto 01 ao ponto 05 em divisa com Romário Franchi ou sucessores;

Do ponto 05 ao ponto 18 em divisa com a Usina Azanha; do ponto 18 ao ponto 26, com Usina Cillos ou sucessores; do ponto 26 ao ponto 48, com Emory Pyles ou sucessores; do ponto 48 ao ponto 51, com Usina Santa Bárbara; do ponto 51 ao ponto 59 - com João Tunucci ou sucessores, do ponto 59 ao ponto 64, com Indústrias Romi; do ponto 64 ao ponto 01, com Usina Azanha ou sucessores.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450


o perímetro descrito contém uma área de 847.000,00 metros quadrados, ou seja, aproximadamente 35 alqueires.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada, se necessário.

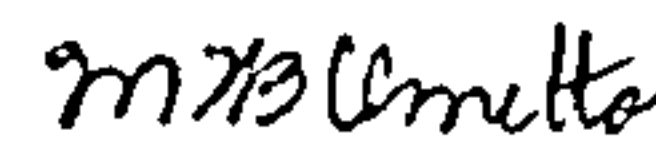
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de Outubro de 1981.


ISAIAS HERMÍNIO ROMANO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento Municipal dos Negócios da Administração, em 15 de Outubro de 1981.


MARIA TEREZA BARBOZA OMETTO
CHEFE DA DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO